



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7.062, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Substituí membro para atuar na Coordenação Financeira da Comissão Interventora, constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016.

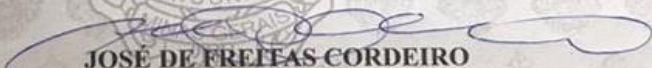
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do município de Congonhas;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **Barlyanne Sylviana Paula Pereira** – CPF 084.681.316-52, RG MG 10.784.333, Administradora de Empresas, Gerente Financeiro do Hospital Bom Jesus, para substituir o membro **Paulo Giovanni Giarola** - CPF 725.334.986-53, RG MG 4.143239, Economista, Secretário Adjunto de Administração, para atuar na Coordenação Financeira da Comissão Interventora, nomeada conforme art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016, alterado pelos Decretos n.ºs 6.794, de 7 de fevereiro de 2019 e 6.981, de 9 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de novembro de 2020.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

2ª ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/089/2020 – PRC 235/2020

Contratação de empresa para efetuar publicação de Matérias Legais (Atos Oficiais) do Município de Congonhas em jornal de grande circulação diária no estado de Minas Gerais. O Pregoeiro do município de Congonhas, Portaria nº PMC/0112/2020, por solicitação da Diretoria de Contratos e Licitações, altera o edital do pregão supracitado, a saber: 1) Os Subitens 1.5, do Termo de Referência, 1.5, do Edital e 1.11, da Minuta do Contrato, passarão a vigorar com a seguinte redação: "As publicações deverão ser no Primeiro Caderno ou Sessão (em espaço específico para publicações de atos oficiais), em dia útil"; 2) Os Subitens 2.2, do Termo de Referência e 12.2, do Edital, passarão a vigorar com a seguinte redação: "As matérias serão remetidas via e-mail, por um servidor da Diretoria de Contratos e Licitações, para que a prestadora de serviços a publique no PRIMEIRO CADERNO ou SESSÃO (em espaço específico para publicações de atos oficiais), em dia útil"; 3) Incluir o subitem 2.7, no Item 2 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – do Termo de Referência e o Subitem 12.7, no Item 12, do Edital, com a seguinte redação: "O jornal de grande circulação diária no Estado de Minas Gerais deverá ser acessível por todos os meios disponíveis no mercado (impressos e versão digital)"; 4) Incluir a letra "d", no Subitem 6.2, do edital, com a seguinte redação: "d) Indicação do nome do Jornal"; 5) Em razão das alterações supracitadas fica designada a nova data para abertura do pregão, dia 11/12/2020, de 9 horas às 09h30 para o credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas e 09h35 para o início da sessão de disputa; 6) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 23/11/2020. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

3ª ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/072/2020 – PRC 197/2020

Contratação de empresa especializada em serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio, acompanhado por cilindro para backup e acessório, com fornecimento de oxigênio para recarga de cilindro, destinado aos pacientes do município. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/112/2020, por solicitação do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde decide alterar o edital do Pregão supracitado, a saber:

- 1) Item 3, do Termo de Referência – DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS – passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
3	Kit de oxigênio para transporte Deverá compor o kit: Cilindro em alumínio com capacidade de 0,7 m ³ à 3m ³ com carrinho abastecido, válvula de regulagem, fluxômetro, umidificador de 250 ml, máscara nasal flexível e cateter nasal tipo óculos	Locação	600

2) Em Razão da alteração supracitada, fica designada nova data para realização do Pregão, dia 10/12/2020, de 9 horas às 09h30 para o credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas e 09h35 para o início da sessão de disputa. 3) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital Congonhas, 20/11/2020. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/069/2020 – PRC 190/2020

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de escritório de uso contínuo para atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura do Município. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes: Aliança Comércio e Distribuidora Ltda.: itens 34, 73, 131, 134, 150, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 202, 208, 209 e 211; Belclips Distribuidora Ltda.: itens 1, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 26, 29, 31, 36, 37, 40, 44, 55, 57, 58, 61, 62, 66, 70, 71, 83, 88, 93, 107, 121, 125, 128, 130, 137, 139, 143, 145, 147, 149, 151, 157, 168, 180, 182, 183, 191, 196, 200, 203, 204 e 205; CCL Distribuidora Eireli.: item 181; Juliana Cláudia Ribeiro Lacerda 05025418658.: itens 2, 8, 10, 19, 48 e 60; Magalhães Indústria e Comércio Eireli: itens 9, 16, 18, 27, 33, 35, 38, 45, 46, 67, 77, 79, 85, 95, 120, 140, 144, 148, 162, 166, 167, 170 e 188; Mateus Soares Rodrigues Silva 13230109635.: itens 30, 64, 82, 92, 105, 108, 117, 161, 172, 174, 175, 185, 206, 207 e 213; Máximo Distribuidora Ltda.: itens 6, 7, 21, 23, 24, 28, 32, 41, 43, 50, 52, 59, 65, 68, 72, 74, 80, 81, 89, 90, 94, 99, 100, 101, 102, 106, 109, 111, 122, 127, 132, 133, 138, 141, 142, 163, 171 e 173; Miriam Maria Silva Barcante – ME.: itens 20, 47, 63, 113, 116, 135, 178, 184, 187, 189 e 199; RV Comércio de Papéis Ltda. : item 123 e Visa Eletro Eireli – ME.: itens 3, 17, 22, 25, 39, 42, 51, 54, 75, 76, 78, 84, 86, 87, 91, 96, 98, 110, 112, 114, 124, 136, 146, 165, 177 e 179. Congonhas, 23/11/2020. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/118/2020

Ratifico, na forma do artigo 4º e seguintes, da Lei 13.979/2020, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, para aquisição de EPI'S necessários a proteção contra os riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social que estão na linha de frente de atuação junto à população de risco e vulnerabilidade social, para prevenção do COVID, conforme termo de referência, podendo o Departamento de Compras emitir a Ordem de Fornecimento. Congonhas, 20 de novembro de 2020. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº PMC/040/2020

Partes: Município de Congonhas X Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. O Município de Congonhas, pessoa Jurídica de direito público, CNPJ nº 16.752.446/001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, centro, Congonhas, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente Termo, o Secretário Municipal de Administração, Sandro César Cordeiro. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato PMC/040/2020 a partir de 30/10/2020, com fulcro no art.79, II da Lei 8.666/93 e previsão na Cláusula IX do instrumento contratual. Congonhas, 29 de outubro de 2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº PMC/062/2020

Partes: Município de Congonhas X Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. O Município de Congonhas, pessoa Jurídica de direito público, CNPJ nº 16.752.446/001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, centro, Congonhas, neste ato representado pelo Sr. Prefeito José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente Termo, o Secretário Municipal de Gestão Urbana, José Vicente Santana. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato PMC/062/2020 a partir de 30/10/2020, com fulcro no art.79, II da Lei 8.666/93 e previsão na Cláusula IX do instrumento contratual. Congonhas, 29 de outubro de 2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.057, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 3.894, de 18 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	Fonte	VALOR
02 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.391.0047.8.014- Manutenção de Museus e Teatros			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31	108	330.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			330.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS	FICHA	FONTE	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
14 - Secretaria Municipal de Educação 14-03 – Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental 14.03.12.361.0029.2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	309	108	330.000,00
Total dos Recursos			330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2020/00005 - INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos vinte e três dias do mês de novembro de 2020, na sala de reuniões da JARI/Congonhas, situada à Av. Julia Kubitschek, 230, CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36410-084, reuniram-se em sua 279ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Congonhas, estando presentes os seguintes Membros:

SERGIO MAÚRCIO DE OLIVEIRA
VAGNER ROMÃO MENDES
WILLIAN TADEU SANTANA

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PVF7327	23/11/2020	23/09/2019	RR-8/2020	2646191	AG
OMG5004	23/11/2020	27/02/2020	RR-7/2020	2645602	AG
HKB1220	23/11/2020	12/02/2020	RR-9/2020	2647187	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Congonhas no seguinte endereço: Av. Julia Kubitschek, 230, CENTRO - Congonhas MG - CEP: 36415-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Congonhas, 23 de novembro de 2020

**CHARLIENE LOURDES ARAÚJO
SECRETÁRIA DA JARI MUNICIPAL**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-0000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HSX8575	AG02647601	17/10/2020	552-50
HMB8375	AG02647602	17/10/2020	546-00
HKW8341	AG02647603	17/10/2020	545-21
HBW6389	AG02647514	19/10/2020	554-13
OWP8263	AG02647515	19/10/2020	554-13
PWT9465	AG02649513	19/10/2020	547-90
GZY8672	AG02647517	20/10/2020	554-13
PWF0616	AG02647518	20/10/2020	762-51
HIF9478	AG02649947	22/10/2020	736-62
HFJ4F83	AG02649950	22/10/2020	605-02
QPW5208	AG02647519	22/10/2020	554-14
HCF4D26	AG02647520	22/10/2020	762-52
HEL4762	AG02647604	22/10/2020	736-62

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Novembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2580

LCI6836	AG02647652	22/10/2020	554-13
NYE1365	AG02647525	23/10/2020	762-51
HUZ7093	AG02649807	23/10/2020	554-14
HHV2182	AG02649808	23/10/2020	554-14
CBC6A20	AG02647528	25/10/2020	518-51
QMS8162	AG02649688	26/10/2020	554-14
HCF4D26	AG02647531	26/10/2020	762-51
PXG6893	AG02647532	27/10/2020	550-90
QQO6547	AG02647533	27/10/2020	554-14
OQX9773	AG02647553	27/10/2020	554-11
PYQ5E75	AG02649722	27/10/2020	554-14
HKD2713	AG02647551	27/10/2020	605-01
DYH9822	AG02649723	27/10/2020	556-80
OMD4232	AG02647536	28/10/2020	554-11
PPD3719	AG02647538	28/10/2020	545-21
HNN3366	AG02647537	28/10/2020	762-51
OQU4413	AG02649061	28/10/2020	518-52
QPY9747	AG02647540	28/10/2020	762-51
DHH4150	AG02647542	28/10/2020	762-51
GNV0504	AG02647651	28/10/2020	534-70
HOG7878	AG02647544	29/10/2020	762-51
PVC0044	AG02649062	29/10/2020	573-80
GYB1569	AG02649063	29/10/2020	736-62
HBR8757	AG02649689	29/10/2020	545-26
GKY0840	AG02649064	29/10/2020	554-14
FDG9E82	AG02647654	29/10/2020	546-00
FDG9E82	AG02647655	29/10/2020	550-90
GSO7152	AG02649690	31/10/2020	554-13
HCW3760	AG02649691	31/10/2020	554-14
HLW0587	AG02649692	31/10/2020	556-80
EKZ3203	AG02647606	01/11/2020	518-51
EKZ3203	AG02647605	01/11/2020	653-00
GSJ7H59	AG02647657	02/11/2020	545-21
QXU9J98	AG02647552	03/11/2020	605-01
GZH4134	AG02649065	03/11/2020	545-21
HKB6344	AG02649066	03/11/2020	573-80
HML4130	AG02649693	03/11/2020	550-90

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 23/11/2020 - Total de registros: 50

JEFERSON DE ALMEIDA
DIRETORIA DE TRANSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/269, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020



Disciplina procedimentos relativos aos Processos Administrativos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Os processos conclusos ou pendentes de solução a longo prazo deverão ser remetidos ao Setor de Protocolo até o dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os processos pendentes cuja conclusão ocorra até o dia 17 de dezembro de 2020, deverão ser enviados ao Setor de Protocolo até o dia 21 de dezembro de 2020, devendo cada setor manter uma relação desses processos e do respectivo recibo de entrega no protocolo, que deverá ser impresso em 2 vias.

Art. 3º Caberá aos Secretários, ou à pessoa por ele designada, responsabilizar-se pelo cumprimento do disposto nos artigos acima, ou cientificar ao Setor de Protocolo, sob responsabilidade de qual servidor ficará o Processo não remetido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON